

# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

---

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO,**

## **-REQUERIMENTO INTERNO nº. 10/2015-**

Senhor Presidente,

O Servidor que o presente subscreve, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., considerando que se encontra atualmente na condição de estudante universitário, e que tem de cumprir parte de sua carga horária durante o horário de expediente da Câmara Municipal de Jataizinho (conforme carta comprobatória em anexo), requerer horário especial de estudante para que possa atender também aos seus estudos, sem deixar, no entanto, de cumprir as 40h semanais de carga laboral a que se submete na presente Casa Legislativa, nos termos abrangidos pela lei 8.112/90, que regulamenta a matéria.

Ainda que exista um estatuto dos servidores públicos do município de Jataizinho em vigor - vide lei municipal nº 416/92 - por não haver qualquer referência em tal estatuto acerca da admissibilidade ou inadmissibilidade de horário especial para estudantes, entende-se que existe uma omissão, que deve ser suprida subsidiariamente por outro instituto existente e aplicável, no caso em voga o Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei Federal 8.112/90).

# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

---

Cabe ressaltar que o entendimento jurisprudencial é de que a concessão de tal flexibilização de horário tem caráter vinculativo, e não discricionário, cabendo ao servidor que a requer somente preencher todos os pressupostos para sua validade, como se pode observar na reportagem e no parecer jurídico anexos, razão pela qual o requerente pleiteia tal concessão.

Ainda cabe frisar que os horários de entrada e saída do servidor com horário especial de estudante não necessariamente devem ater-se ao horário de funcionamento do órgão público, podendo o servidor compensar suas horas de ausência fora do horário de funcionamento comum do órgão, que no caso desta Câmara Municipal é das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Desta feita, nada mais tem a expor, agradecendo antecipadamente pelo empenho e pela compreensão desta Casa.

Jataizinho, PR, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

**-BRUNO EDUARDO SEFRIN  
SALADINI-**  
*Assistente de Administração – Câmara  
Municipal de Jataizinho*